

ABERTURA DE PRAZO DO ARTIGO 48 § 3º LEI 8.666/93.

Em face da inabilitação de todos os licitantes presentes ao PREGÃO n° 025/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de tradução e legendagem eletrônica para o 45º Festival de Cinema de Gramado que ocorrerá no período de 17 a 26 de agosto de 2017, autorizo, com fulcro na aplicação do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, a abertura do prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação, livre dos erros que motivaram a sua inabilitação.

Nada mais havendo a tratar, solicito ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio que proceda com a intimação da empresa BOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME para o cumprimento do disposto acima.

Gramado, 14 de julho de 2017


EDSON HUMBERTO NÉSPOLO
PRESIDENTE